



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 195/2011

Súmula: - Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação dos Cafeicultores de Apucarana, conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição a **Associação dos Cafeicultores de Apucarana – CNPJ nº. 01.793.642/0001-58**, no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), visando à realização da 7ª. Feira do Café, de 16 a 18 de setembro de 2011.
- Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, através da Secretaria de Indústria e Comércio e Agricultura (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).
- Art. 3º.** A Associação dos Cafeicultores de Apucarana, beneficiária da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de setembro de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

A Associação dos Cafeicultores de Apucarana é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo atender a um público específico, de famílias de pequenos agricultores associados a essa Associação, os quais desenvolvem a cafeicultura como forma de geração de trabalho e renda.

Solicita liberação de recursos, visando custear as despesas decorrentes da 7ª. Feira do Café, a realizar-se de 16 a 18 de setembro de 2011. Esta Feira do Café já é tradicional no Distrito de Pirapó e a cada ano o evento ganha em atrações técnicas, artísticas, culturais e culinárias.

É oportuno salientar a importância deste apoio financeiro, dado ao grande sucesso da Feira anterior, além de favorecer os agricultores da região, incentivando-os naquilo que fazem de melhor, com dedicação e profissionalismo.

Contamos assim, com a necessária autorização dos nobres Vereadores e Vereadoras, para concretizarmos esta contribuição.

Município de Apucarana, em 06 de setembro de 2011.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

